



EDITAL DE VENDA AMBULANTE - FIÉIS NO CONCELHO DO PORTO 2021

José Manuel da Fonseca Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia Bonfim;
Ernesto Fortunato Neves Santos, Presidente da Junta de Freguesia de
Campanhã;

e

Carla Sofia da Silva Soares Maia, Presidente da Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos, celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovados pelas respetivas Assembleias de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual,

vêm tornar público:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto (em www.cm-porto.pt) e consultáveis nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/União de Freguesias, para atribuição, no ano de 2021, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante nos Fiéis.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos de cada uma das respetivas Juntas/União de Freguesias, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

As Freguesias onde se realizam, o período de apresentação de candidaturas e os locais, data e hora de realização do sorteio são os seguintes:

Festividade	Freguesias	Período de candidatura	Sorteio		
			Local	Data	Hora
Fiéis	Junta de Freguesia do Bonfim	06 a 19 de outubro	Sede da Junta de Freguesia do Bonfim	25 de outubro	10h00
	Junta de Freguesia de Campanhã		Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã		
	Junta da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos		Sede da Junta da Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos		

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo 1, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo II.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/União de Freguesias a que correspondam os lugares e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto e num jornal de grande circulação e subscrito pelos Presidentes das Juntas/União de Freguesias.

Porto, 30 de setembro de 2021

Os Presidentes de Juntas/União de Freguesias